MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FMS/2021
ID BANCO DO BRASIL Nº: 891907
(**Processo Administrativo n°. 1204/2021**)

I - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	15 a 17/09/2021, ATÉ AS 08:15 HORAS;
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	17/09/2021 ÀS 08:15 HORAS;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:	17/09/2021 ÀS 10:00 HORAS

II - ENDEREÇO ELETRÔNICO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *on-line*, conduzido por servidor público denominado PREGOEIRO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através do endereço eletrônico **http://www.licitacoes-e.com.br** constante do site do Banco do Brasil S/A, gestor do sistema.

III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – COPEL/SAÚDE – na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, CEP. 47.806-111, Barreiras – Bahia.

IV – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência; **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Declaração Única; **Anexo IV**- Minuta da Ata de Registro de Preço; **Anexo V -** Minuta do Contrato.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO DA BAHIA** e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **designada pela Portaria nº 340/2021**, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 149, Vila Rica, Barreiras – Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO**, com critério de julgamento por **LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 38, de 20 de março de 2017, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO NATURAL - CPN, do município de Barreiras-BA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão de Registro de Preços da SEMAPLAN, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº. 7.892, de 2013 e alterando-se conforme Decreto Federal nº. 9.488, de 2018 e ao Decreto Municipal nº. 38/2017.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no **Decreto Federal nº 9.488/2018.**

2.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

2.6.1 - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;
2.6.2 - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;
2.6.3 - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;
2.6.4 - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;
2.6.5 - Envio do processo à SEMAP para registro.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2 Estiverem com falência decretada;

4.2.3 Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras;
4.2.4 Reunidas em consórcio.

4.2.5 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

4.2.6 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.7 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 **A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, no prazo previsto para recebimento das propostas**.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.3 O licitante deverá indicar marca do produto cotado;

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.7 **O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.**

6.8 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.10 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 **O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 **O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances**.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

7.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 **Encerrado o prazo previsto no item anterior, a prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários**.

7.11.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 **Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante**.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, **se esta for empresa de maior porte,** assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1 No país;
7.23.2 Por empresas brasileiras;
7.23.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.23.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25 **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital**.

7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata**;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade**.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1 Cópias da Cédula de identidade e CPF de todos os sócios e/ou dirigentes da empresa;

9.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver;

9.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

9.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

9.1.2.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

9.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N°. do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmo deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador na data da entrega do balanço.

9.1.3.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.1.3.4 O cumprimento do que trata a alínea "b" deverá ser feito através de copias do Livro Diário (Numero do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidencia e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica do licitante.

9.1.3.5 A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei Nº 8.666/93.

Índice de Liquidez Corrente >= 1,50

Índice de Endividamento Geral <=0,50

O demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices acima será realizado em conformidade com as fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

9.1.3.6 As fórmulas em apreço deverão estar aplicadas em memorial de cálculos.

9.1.3.7 Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente**, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 Comprovação de aptidão, através de no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

9.1.4.2. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

9.1.4.3 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

9.1.4.4 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.1.5.1 Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

9.1.5.2 Alvará de Funcionamento.

9.1.5.3 **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores da COPEL, mediante apresentação dos originais.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4 Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

9.5 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

10. DA COTA PRINCIPAL E DA COTA RESERVADA – APLICAÇÃO DA LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.

10.1 **OS LOTES 01, 02, 05, 06 e 07 (COTA PRINCIPAL)** são destinados à participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresa - E ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (com os benefícios previstos na LC 123/06);

10.2 Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela LC n. 147/2014), **os LOTES 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12 (COTA RESERVADA)** é para participação exclusiva apenas de ME e EPP.

10.3 Para tanto, as empresas enquadradas nas situações acima referenciadas, deverão apresentar a declaração de ME ou EPP, incidindo em penalidades a falsa declaração.

10.4 Não havendo vencedor da cota reservada para ME e EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratique(m) o preço do primeiro colocado.

10.4.1 Se a mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Concluída a fase de lances, após análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante ora anexados no sistema, a referida empresa será convocada via sistema, para que em até **02 (dois) dias úteis**, encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preços readequada em função do lance final, devendo o valor de sua proposta final ser igual ou imediatamente inferior a este valor.

11.1.1 Caso o licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, **deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à COPEL pelo e-mail** licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br**.**

11.2 **Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação**.

11.3 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

11.4 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vasco da Gama, nº. 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

14.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.1.3 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

14.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15. RECURSO

15.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.

15.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

15.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas à COPEL, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitacao.saude@barreiras.ba.gov.br, ou presencialmente no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado na **Rua Vasco da Gama, nº. 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.**

15.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail, não serão acatados pelo Pregoeiro.

15.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7°, da Lei n° 10.520/2002.

15.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

16.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

16.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

17. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 **A Ata de Registro de Preços e os contratos de aquisição derivados da Ata terão vigência de 12 (doze) meses**.

17.2 Os equipamentos e materiais permanentes serão fornecidos, conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

17.3 **Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no Almoxarifado da Secretara Municipal de Saúde de Barreiras-Ba, localizado na Avenida, Aylon Macêdo – Edifício Porto Brasil Agrícola nº 1601 – Bairro Bela Vista – CEP: 47.806-180, das 08:00 às 18:00 horas**.

17.4 O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, para a entrega.

17.5 Apresentar os equipamentos e materiais permanentes com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo;

17.6 Apresentar os equipamentos e materiais permanentes em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e sobre suas características, qualidade, quantidade,

composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";

17.7 Os equipamentos e materiais permanentes deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;

17.8 O transporte dos equipamentos e materiais permanentes deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

17.9 Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;

17.10 Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos itens e a quantidade do material e equipamentos contidos em cada pacote.

18. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

19. SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
19.1.3 Fraudar na execução do contrato;
19.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
19.1.5 Cometer fraude fiscal;
19.1.6 Não mantiver a proposta;

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
19.2.2 Multa
19.2.2.1 Moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;
19.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 19.2.2.1;

19.2.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;
19.2.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública do Município, observando o princípio da proporcionalidade;
19.2.2.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Administração Pública do Município;
19.2.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
19.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
19.2.8 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

19.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada e os profissionais que:

19.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da consulta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

21.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que devería constar originalmente da proposta.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

21.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

21.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.11 **As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vasco da Gama, nº. 360, Vila Regina, Barreiras - Bahia.**

21.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, **sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens".**

22. FORO

22.1 Fica designado o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1 Indicados no campo IV – ANEXOS

Barreiras, 01 de setembro de 2021.

Diego Júnio Paulino Silva
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2021

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO NATURAL - CPN, do município de Barreiras-BA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA de REGISTRO DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO por LOTE, com fornecimento PARCELADO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, deste Termo de Referência;
1.2 Nos termos deste instrumento, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA é parte integrante deste Termo de Referência no seu Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Centro de Parto Natural – CPN, do município de Barreiras-BA constitui-se como uma unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco, que disponibiliza um conjunto de elementos direcionados a receber a parturiente e seus acompanhantes de forma humanizada, permitindo o trabalho de parto ativo e participativo e emprega práticas baseadas em evidências recomendadas que as diferenciem dos serviços tradicionais de atenção obstétrica. Assim o CPN tem o objetivo de resgatar o direito à privacidade e à dignidade da mulher ao dar à luz num local semelhante ao seu ambiente familiar, e ao mesmo tempo garantir segurança à mãe e seu filho, oferecendo-lhes recursos tecnológicos apropriados em casos de eventual necessidade. Sendo assim a aquisição de equipamentos e materiais permanentes deve-se ao cumprimento da Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2015, a qual preconizam que a estrutura física do CPN deverá atender o disposto Resolução - RDC nº 36/ANVISA, de 2008, no que se refere às finalidades e dimensões mínimas necessárias para cada ambiente, quanto aos equipamentos mínimos necessários para seu funcionamento adequado.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam as Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 038, de 20 de março de 2017; e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

3.2 DO REGISTRO DE PREÇO

3.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> [...]
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3 DA JUSTIFICATIVA POR DIVISÃO DE LOTE
3.3.1 A aquisição por LOTE exposto no objeto do Termo de Referência se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. A principal intenção em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta Secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocadas em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados

tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 A aquisição do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

4.1.1 No julgamento das propostas para busca do melhor preço serão considerados o compromisso com os prazos de fornecimento, o atendimento às especificações técnicas, bem como a oferta de materiais dentre as marcas de referência, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

4.1.2 Será utilizado o modo de disputa ABERTO, previsto nos Art. 31, inciso I, do Decreto 10.024/2019.

5. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes serão de até 10 (dez) dias após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no **Almoxarifado da Secretara Municipal de Saúde de Barreiras-Ba**, localizado na **Avenida, Aylon Macêdo – Edifício Porto Brasil Agrícola nº 1601 – Bairro Bela Vista – CEP: 47.806-180**, das 08:00 às 18:00.

5.3 Apresentar os equipamentos e materiais permanentes com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo;

5.4 Apresentar os equipamentos e materiais permanentes em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";

5.5 Os equipamentos e materiais permanentes deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;

5.6 O transporte dos equipamentos e materiais permanentes deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

5.7 Deverão ser observadas pela empresa contratada as condições de guarda e armazenamento dos equipamentos e materiais permanentes a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

5.8 Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;

5.9 Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos itens e a quantidade do material e equipamentos contidos em cada pacote.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

6.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.2.1 O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

6.2.2 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no

caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

7. GARANTIA DO OBJETO

7.1 Os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste termo, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como do termo de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado.

7.1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os equipamentos e materiais entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

7.2 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto fornecido contra defeitos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor caso maior, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

7.3 Durante o prazo de garantia –12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e havendo a necessidade de translado para dissolução do problema, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

7.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

8.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.1Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

8.3 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.10 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.11 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.12 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.13 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.14 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.15 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
8.16 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no Item 18.

9. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento da ARP ocorrerá, por iniciativa da CPL ou mediante provocação, quando ocorrer alguma das situações previstas no Decreto nº 7.892/2013.
10.2 O beneficiário da ARP poderá solicitar o cancelamento do seu registro nos casos previstos no Decreto nº 7.892/2013.
10.3 Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais beneficiários, se houver, sobre a nova ordem de registro.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital com no mínimo 5% do quantitativo licitado neste certame.
11.2 No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.
11.3 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
11.4 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

III. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Emitir "Aceite" do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no Termo de Referência;
14.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Termo de Referência;
14.3. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias da Administração;
14.4. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes que a empresa contratada entregar fora das especificações técnicas deste Termo de Referência;
14.5. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
15.2 Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e de acordo com as demais condições previstas no ITEM 05 deste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Temo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
15.5 Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
15.6 Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL a Sra. **PATRÍCIA JEANE ARRUDA DE ASSIS - Diretora Especial da Secretaria de Saúde**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

16.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportarem-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa ou cometerem fraude fiscal, não mantiver a proposta injustificadamente dentro do prazo de validade, se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho, ocasionar a inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 87 da Lei nº. 8.666/92 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital, ata de registro de preços, contrato, e/ou outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;
18.2 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
18.3 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.
18.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
18.5 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:
a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;
b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.
18.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

21. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

21.1 Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o Estudo Técnico Preliminar, é parte integrante deste Termo de Referência.

Barreiras-BA, 08 de abril de 2021.

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA JEANE ARRUDA DE ASSIS
Diretora Especial da Secretaria de Saúde

ANEXO I
DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

LOTE O1			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO- Tamanho GRANDE - Tenda de Acrílico para prematuros e recém nascidos com peso maior que 3600gr; Composta de um corpo de acrílico cristal polido transparente; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO^2 no caso de falta de oxigênio; Equipamento com niple de admissão de oxigênio , com deflector interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça. Dimensões totais: Diâmetro: 230 mm; Altura: 185 mm; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: Largura: 98 mm; Altura: 103 mm	4	UNIDADE
2	CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO-Tamanho MÉDIO - Tenda de Acrílico Média para prematuros e recém nascidos com peso de 1000 gr à 3600 gr; Composta de um corpo de acrílico cristal polido transparente , g; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO^2 no caso de falta de oxigênio; Equipamento com niple de admissão de oxigênio , com deflector interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça. Dimensões totais: Diâmetro: 200 mm; Altura: 130 mm; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: Largura: 88 mm; Altura: 88 mm	8	UNIDADE
3	CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO- Tamanho PEQUENO - Tenda de Acrílico Pequena para prematuros e recém nascidos com peso inferior a 1000 gr; Composta de um corpo de acrílico cristal polido; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio, uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de oxigênio; Equipamento com niple de admissão de oxigênio , com deflector interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça. Dimensões totais: Diâmetro: 152 mm; Altura: 110 mm; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: Largura: 78 mm; Altura: 83 mm.	4	UNIDADE
4	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO: LARINGOSCOPIO, adulto, portatil, sistema de iluminacao de fibra optica com lampada de LED, em aco inoxidavel. Deve possuir alimentacao por pilha recarregavel ou bateria recarregavel; ACESSORIOS - 04 laminas curvas (numeros: 1, 2, 3 e 4) autoclavaveis (material permanente); - 04 laminas retas (numeros: 1, 2, 3 e 4) autoclavaveis (material permanente); - 01 Carregador compativel com o modelo ofertado; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os servicos de assistencia tecnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistencia tecnica indicada, quando nao for a propria fabricante, deve ter capacitacao comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicaveis a assistencia tecnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutencao de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operacao e de servico do fabricante COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de	2	UNIDADE

	Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. NORMALIZACAO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislacoes e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessario, comprovacao de que o equipamento esta de acordo com norma ou legislacao vigente especifica do equipamento.		
5	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO com 4 Lâminas retas convencional, Lâmina Miller Reta pediátrico, contendo 1 cabo convencional tipo AA e 4 lâminas Miller Reta tamanhos 00, 0, 1, 2, cabo para laringoscópio convencional, fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável; cabos em metal à prova de ferrugem; cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; limentação por pilhas tipo AA, lâmina laringoscópio convencional pediátrico: tamanhos 00, 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autolavável; REGISTRO ANVISA.	2	UNIDADE
6	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL com 4 Lâminas retas convencional, Lâmina Miller Reta pediátrico, contendo 1 cabo convencional tipo AA e 4 lâminas Miller Reta tamanhos 00, 0, 1, 2, cabo para laringoscópio convencional, fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável; cabos em metal à prova de ferrugem; cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; limentação por pilhas tipo AA, lâmina laringoscópio convencional pediátrico: tamanhos 00, 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autolavável; REGISTRO ANVISA.	2	UNIDADE
7	CIRCUITO CPAP NASAL NEONATAL, Sistema de Cpap Neonatal completo, 100% silicone, prong curvado, cânula conectada a duas saídas, uma inspiratória e a outra expiratória, através dos acessórios exclusivos, touca confeccionada em algodão extra macio e alças ajustáveis para estabilizar os tubos corrugados linha de monitorização de pressão e adaptadores diversos para uso com todas as marcas de ventiladores mecânicos no mercado,diâmetro das cânulas(mm): 2,70, separação entre cânulas(mm): 3,00,comprimento cânulas(mm): 9,00,recomendação segundo peso do paciente: Menos de 1000g,fr 10,diâmetro das cânulas (mm): 3,30,separação entre cânulas (mm): 3,00,comprimento cânulas (mm): 10,00,recomendação segundo peso do paciente: De 1000 a 1500g, fr12 diâmetro das cânulas(mm): 4,00 separação entre cânulas(mm): 4,00.	10	UNIDADE

LOTE 02			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA: Carro curativo, construído em inox. Pés com rodízios de 2" . Dimensões aproximadas de Largura 45cm,Profundidade 75cm, Altura 80cm. Baldes e bacia em inox. Peso 12KG. Registro ANVISA.	4	UNIDADE
2	CARRINHO HOSPITALAR AUXILIAR PARA MEDICAÇÃO - fabricado com estruturas laterais em alumínio extrudado, bandeijas superior e inferior fabricado em chapa de aço, com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com puxador dianteiro em alumínio extrudado 25 caixinhas fabricada em nylon injetado, rodízios de 100 mm com garfo sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	4	UNIDADE
3	CARRINHO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA - Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5'', sendo 2 deles com trava; 4 gavetas: com aproximadamente 21 divisões para medicamentos, para uso geral e compartimento fechado com porta basculante; Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio e coluna de soro; Fecho para gavetas; Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5m , 570 mm largura.	2	UNIDADE

4	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS - Carrinho de transporte de alimentos fechado: Carrinho fabricado em aço inox AISI 304 escovado, Estrutura reforçada montada sobre 04 rodízios sendo 02 fixos e 02 giratórios com freio de 6 polegadas maciços, puxadores em aço inox tubular, 2 portas lateral com puxador em aço inox, o carrinho deve conter no mínimo 4 prateleiras, para-choque de proteção emborrachado na cor cinza em toda sua volta.	1	UNIDADE
5	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (LIMPAS E SUJAS) - Carro de Transporte Manual; de Aco; Retangular, Com Tampa e Dobradicas de Aco Inox; Modelo Cuba/cacamba; Contendo dreno para Escoamento de Liquidos; Alca para Conduzir em aço; Medindo Comprimento 900cm, Largura 600cm, Altura 610cm; Capacidade mínima de 330 Litros; Rodas Pneumaticas, Com Camara, Diametro 200 Mm (8"); 4 Rodas.	4	UNIDADE
6	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com bolsa em plastico na porcao posterior, com 02 baldes com alca em polietileno resistente sendo um na cor azul e outro na cor vermelha, lisos interna e externamente, placa de sinalizacao para piso molhado, 02 rodos reforcados em borracha natural expandida, com cabo em aluminio comprimento entre 55 a 75cm, pa coletora de lixo, articulado em PVC, com cabo em aluminio, dimensoes de 100cm, com variacao de + ou - 5%	2	UNIDADE
7	CARRO MACA LEITO COM RODAS E COM GRADE: Carro maca hospitalar DE AÇO INOX, Leito estofado com grades,MÓVEL COM RODAS (rodízio, com freios), estofado, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel regulável, , grades laterais em aço inox, com mobilidade para abaixar, suporte para soro, pára-choque de borracha na cabeceira e peseira. Altura de mínima de 80 cm, largura mínima de 55 cm, comprimento mínimo de 1,90 cm. Capacidade de carga mínima de 125kg.	3	UNIDADE
8	CARRO PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS O carro para instrumentais cirúrgicos apresenta acessórios como tampo em aço carbono, gavetas em policarbonato, prateleiras com capacidade para caixas de instrumentais cirúrgicos.	2	UNIDADE
9	MESA PARA INSTRUMENTAL EM INOXÉ usada como um equipamento auxiliar para colocar instrumentos cirúrgicos.Especificações: Possui dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, possui pés em inox, com rodízios giratórios. Altura 80cm, comprimento 1.14m e largura 50cm.	2	UNIDADE
10	MESA AUXILIAR PADRÃO: Mesa com 4 pernas em tubo de aço inox304, com 2 prateleiras, tampo e prateleira em chapa de aço inox 304 com 4 rodizios de 2” em PU. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura.	4	UNIDADE

LOTE 03			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ESMALTADA LONA: Modelo dobrável, esmaltada, rodas grandes traseiras, de 24" com rolamentos e pequenas giratórias dianteiras de 6". Assento e encosto em lona. Braços fixos e apoio pés reclináveis. Freios nas rodas grandes, com pneus de borracha maciça.	8	UNIDADE
2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado. Apoio para os braços e pés fixos. Aro impulsor nas rodas e freios bilaterais. Estrutura dobrável. Rodas traseiras de aro 20 infláveis e dianteiras de aro 6 maciças. Suporta até 70 kg; Largura do assento: 36 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura do encosto: 35 cm; Altura do assento ao chão: 47 cm; Comprimento total da cadeira: 69 cm; Largura total aberta: 61 cm; Largura total fechada: 35 cm; Altura do chão à manopla: 82 cm; Peso da cadeira: 12 kg; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 16 cm; Cor: preta.	6	UNIDADE
3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - estrutura tubular em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado, assento almofadado, sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros em alumínio raiado, aro 24' infláveis e rodas dianteiras maciças de aro 6. Trava de segurança na parte traseira do encosto. Com capacidade para até 150 kg e largura do assento de 66 cm. Em aço carbono; Pintura epóxi; Espuma: 5 cm; Largura do assento e encosto: 66	4	UNIDADE

	cm; Profundidade do assento: 47 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 50 cm; Comprimento: 100 cm; Largura total aberta: 84 cm; Largura total fechada: 32 cm;Altura total aberta: 95 cm; Altura do chão ao braço: 70 cm; Altura do assento ao braço: 20 cm. Cor: preta.		
4	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, TAMANHO (GRANDE), PARA BANHO, COM ASSENTO SANITÁRIO: confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, providas de 04 (quatro) rodas pequenas, com pneus maciços, com um par de rodas fixas e outras giratórias para manobra, freios, apoio para os pés rebatíveis, apoio de baços removível, capacidade mínima de 100Kg. Largura do assento: 49 cm. Profundidade do assento: 40 cm. Altura do encosto: 37 cm. Altura do assento ao chão: 46 cm. Comprimento total da cadeira: 57 cm. Largura total aberta: 67 cm. Peso da cadeira: 8 kg.	8	UNIDADE

LOTE 04			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BALANCO CAVALINHO PARA PARTO NORMAL- em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura, Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm, Altura do assento: 47 cm, Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm.	10	UNIDADE
2	BANQUETA DE PLASTICO PARA PARTO (com balde e coletor) - BANQUETA AUXILIAR PARA PARTO HUMANIZADO -Feita com Poli Etileno de Media densidade, estabilidade para até 120 kg, não possuir emendas ou frestas, fundo com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta aberta na frente.Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta).	10	UNIDADE

LOTE 05			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE MESA -Modelo: de braço/ Automático e digital. Fonte de Alimentação: 6V DC, quatro pilhas LR03 (AA). - Dimensões: 166 X 114 X 72 mm. Circunferência da Braçadeira: 22 ~ 36 cm. Peso: 312 g (sem pilhas). Desligamento automático. Visor digital LCD. método de Medição : Método de deflação linear dinâmico oscilométrico e auscultatório intervalo de medição da NIBP : SIS 60 a 250 mmHg DIA 40 a 200 mmHg pulsação 40 a 200 /min . Válvula de liberação de pressão automática.Aprovado e Verificado pelo INMETRO.	4	UNIDADE
2	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL - Visor LCD colorido de alta resolução tela rotacional, compativel com oximetro SA210 e UT-100 , indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências alarmes visuais e sonoros, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis ,integrado para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, acompanha suporte de mesa, sensor de SpO2 padrão,recarregaveis e 01 carregador de bateria/pilha; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; Peso: 260 gramas; Sensor adulto: circunferência do dedo superior a 1cm; Sensor pediátrico: Acima de 03 anos com circunferência do dedo inferior a 1cm. Sensor neonatal: 0 a 3 anos com circunferência do dedo inferior a 1cm. Registro Anvisa 80070219017	4	UNIDADE
3	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO- Visor em tecnologia OLED. Informa Saturação (SpO2) escala de 70a 99% e Frequência Cardíaca de 30 a 250 Bpm. Curva Plestimográfica, Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Alimentação: 2 pilhas AAA. Oximetro de Dedo; Com Alarmes Audiovisuais ; Com Sensores Integrados Ao Display; Portatil; .Dimensões: Altura: 3,5 cm Largura: 3 cm Comprimento: 6 cm.	10	UNIDADE
4	BANCO MOCHO - sem encosto, estrutura de aço inox em tubo redondo de 7/8"x1,20 mm, reforço em tubo redondo de 5/8"x1,20 mm, banqueta giratória com altura mínima 50 cm e máxima 70 cm, regulável por meio de parafuso de rosca com tubo de proteção, assento com 30 cm de diâmetro confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,75 mm polido, apoio para os pés em aro reforçado, quatro pés com rodízios de 02 polegadas de diâmetro.	10	UNIDADE

5	BIOMBO DUPLO: Estrutura tubular em aço redondo; construído em tubos pintados de 3/4 x 1,06mm, faces com movimentos 360º, pés com rodízios de 1 ½". Dimensões: Altura1,75m, Comprimento 1,20m. Acompanha tecido em algodão cru (bege).	8	UNIDADE
6	COLCHONETE - Material em courvin , com o enchimento 100% poliuretano com a densidade de 23, Possui 01 metro de comprimento e 42 cm de largura, podendo ser utilizado por crianças e adultos, com 04 cm de espessura.Lavavel.	30	UNIDADE
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS: Estrutura reforçada com degraus em chapa,piso em material sintético antiderrapante, esmaltadas, pés com ponteiras de borracha. - Pintura epóxi, degraus revestidos, estrutura em tubos redondos. Dimensões : Largura 0,35cm,Altura 0,36cm, Comprimento 0,45cm.	80	UNIDADE
8	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - Esfigmomanômetro neonatal, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de metal (Circunferência de braço recomendada para uso: Neonatal: 07 - 13 cm;), confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência.	16	UNIDADE
9	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL NEONATAL: Receptor duplo: campânula e diafragma, hipoalergênico, olivas substituíveis,haste em aço inox,tubo condutor em Y.	17	UNIDADE
10	FITA MÉTRICA (GESTACIONAL)-Fita Métrica de 1,5m; Composição: 5% fibra de vidro, 95% PVC.	65	UNIDADE
11	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA- Material: Plástico ABS injetado, fita metálica; Resolução: Em milímetros; Botão central de destravamento; Enrola-se automaticamente; Cor predominante: Branca; Comprimento: 150 cm,uso clinico.	15	UNIDADE
12	GAVETEIRO BIN Nº07, fechado, sem tampa, confeccionado em polipropileno.Medidas Altura 17,5cm, Largura 22cm, Profundidade 34cm.	280	UNIDADE
13	HAMPER- Suporte hamper simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco. Dimensões: 0,50m diametro x 0,80m altura. Pintura Epoxi	13	UNIDADE
14	LANTERNA CLINICA LED: Lanterna Clínica, em Led, corpo De aluminio De Alta Resistência, clips de segurança de metal, alimentado por pilhas (Não Inclusas).alta resistência (Não Possui Vidro Nem Filamentos).	20	UNIDADE
15	MARTELO DE REFLEXO -Confeccionado em Aço Inoxidável com 18 cm. Acompanha pincel (embutida na base do cabo) e agulha (embutida na cabeça do martelo) ; comprimento 187mm, largura 52 mm, cabo em metal cromado, cabeça com borracha pvc.Peso 90g.	6	UNIDADE
16	NEGATOSCOPIO PARA PAREDE: Negatoscopio 01 corpo Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, BIVOLT. Dimensoes área útil: 0.37 comprimento, 0.44m altura, 0,09m espessura.	23	UNIDADE
17	OTOSCOPIO: com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,5 mm Nº 1, 01 espéculo de diâmetro 4,0 mm Nº 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3, 01 espéculo de diâmetro 7,0 mm Nº 4,01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5.	16	UNIDADE
18	REFLETOR PARABÓLICO EM TRIPÉ TUBULAR COM RODÍZIOS (FOCO DE LUZ): Refletor parabólico em alumunio, base em tripé tubular com rodízios, parte superior flexível esmaltada .Alimentação 220V para lâmpada comum. Altura Mínima: 1,00m e altura Máxima: 1,50m. Peso: 7kg.	37	UNIDADE
19	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, - Madeira marfim, - Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, - Possui marcador removível.	70	UNIDADE
20	SUPORTE DE SORO - confeccionado em aço inoxidável, altura fixa com 229 cm, base com quatro rodízios em inox e quatro ganchos.	40	UNIDADE
21	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 07 Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	50	UNIDADE

22	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 03Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	40	UNIDADE
23	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 13 Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	40	UNIDADE
24	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 20 Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	40	UNIDADE
25	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE: Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C Interna. Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1; Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros.	6	UNIDADE
26	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO, DE HASTE FLEXIVEL, DE TEMPERATURA MAXIMA, A PROVA DAGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS - Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa . Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga.Uteis para Geladeira; Estufa; Freezer; Ambiente; Laboratório; Caixa térmica; transporte de Vacinas. Refrigeração em geral.	200	UNIDADE

LOTE 06			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CAMA PPP-PRE PARTO\PARTO E POS PARTO: Cama PPP automatizada voltagem 110v ou 220v, cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado, estrado articulado, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2 mm, possibilitando os movimentos de elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de comando elétrico com controle remoto a fio, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima ou abaixo do leito. Equipada com um par de portas coxas estofados, com altura regulável. Um par de barras de apoio com altura regulável e estofada. Bacia em aço inox localizada sob a peseira para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Com para-choque redondo nos 04 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 04 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Com colchão D28 revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 Kg.	**6**	**UNIDADE**
2	Mesa Ginecologica; Estrutura Em Aço Inox,de 1 1/4" de Diametro Com 1,20mm de Espessura; Leito Em Chapa de Aco Inox,dividido Em 3 Seçoes,sendo 1fixa e 2 C/movimentos Por Cremalheiras; Pes Com Ponteiras de Borracha; Balde e Gaveta Em Aco Inox; Acompanha: Porta Coxa Em Espuma de Poliuretano; Dimensoes: (50 x 170 x 80cm) Aproximadamente; Inclui: Garantia de 1 Ano;	**1**	**UNIDADE**
3	MESA GINECOLÓGICA MÓVEL LEITO INOX COM PORTA-COXA: Mesa Ginecologica; Estrutura Em Aço Inox,de 1 1/4" de Diametro Com 1,20mm de Espessura; Leito Em Chapa de Aco Inox,dividido Em 3 Seçoes,sendo 1fixa e 2 C/movimentos Por Cremalheiras; Pes Com Ponteiras de Borracha; Balde e Gaveta Em Aco Inox; Acompanha: Porta Coxa Em Espuma de Poliuretano; Dimensoes: (50 x 170 x 80cm) Aproximadamente; Inclui: Garantia de 1 Ano;	**1**	**UNIDADE**

LOTE 07			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BERCO PEDIATRICO (EM ACRÍLICO) - Berço para recém-nascido fabricado em Estrutura tubular metálica, Cuba em acrílico transparente, Colchão macio revestido em capa auto-extinguível e atóxica; Posicionamento trendelenburg, proclive e horizontal, Compartimentos para objetos, na cor areia, com quatro rodízios e freios. Produto em conformidade com as Normas da ABNT.	6	UNIDADE

2	BERCO AQUECIDO NEONATAL: Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo especial de quartzo disposto no módulo refletor, na parte superior, com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão, sem prejuízo do acesso ao paciente, e com calha protetora do elemento de quartzo. Permite giro bilateral no plano horizontal (180º) para posicionamento do aparelho de raios-X, sem a necessidade de se remover o paciente, com alarme de informação automática no painel do berço, no caso do refletor deslocado; Sensor de temperatura ambiente, localizada na região posterior do poste e com indicação da leitura digital no painel do equipamento; construído em material radiotransparente; bandeja de alojamento para o cassete radiográfico tipo By Pass, onde o mesmo pode ser posicionado através de coordenadas cartesianas; permite suave posicionamento do paciente nas posições Horizontal, Trendelenburg (-12º) e Próclive (+12º), através de acionamento manual em 07 posições do leito; Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis de acionamento "one hand", por ação rápida, ideal nos procedimentos de emergência; possui 04 passadores de tubo dos circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas, com apresentação de um porta cartão de identificação do paciente e 03 ganchos para drenos ou outros tipos de materiais; Leito de altura fixa. Colchão: espuma de densidade adequada ao leito do paciente em poliuretano autoextinguível, coberto com capa em PVC, ambos de material atóxico, autoextinguível e antialérgico, proporcionando maior conforto e maciez ao paciente, com o efeito memória; construção em tubos de aço pintado em tinta epóxi texturizado, tornando-se robusta e concepção modular para adaptação de acessórios opcionais, com grande estabilidade e mobilidade através de quatro rodas giratórias de 5" de diâmetro, todas com freios, banda larga e para-choque. Permite o posicionamento do operador pelos três lados de uso sem limitar o acesso dos pés. Contém 02 puxadores para transporte do berço e um enrolador de fio; Permite a instalação de até 03 prateleiras giratórias, com capacidade de 10kg cada; Chave geral de segurança, na parte lateral, com fusível deproteção e com indicador luminoso de acionamento, stand by, no painel de controle , MONITOR LED's Display numérico, de três dígitos, por LED de alta resolução, inclusive para ambientes com pouca luminosidade, para indicação da temperatura da pele, com faixa de leitura de 25,0ºC a 38,0°C, resolução de 0,1°C e precisão termostática decontrole de +/- 0,2°C; Display numérico de três dígitos por LED, para indicação da temperatura de ajuste da pele.	3	UNIDADE
3	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS - Incubadora para recém nascido com cúpula de parede dupla acesso frontal e posterior, controles digitais microprocessados, controle de tempetura e umidade de ar, sensor de temperatura de pele, saturação de oxigênio, balança incorporada ao leito, batimentos cardíacos, sensor de temperatura secundário, sistema de grande estabilidade das condições ambientais da câmara, umidificação e oxigênio sevo controlados, display de LCD colorido giratorio para melhor visibilidade, inclinação elétrica do leito, iluminação auxiliar, gavetas, suporte de soro, bandejas; equipamento sobre quatro rodízios giratórios de quatro polegadas de diâmetro sendo, dois, com freio. Produto em conformidade com as Normas da ABNT.	2	UNIDADE
4	CAMA DE BILITRON: Projetada para atender às necessidades de fototerapia para o tratamento eficaz e seguro da bilirrubina em recém-nascidos termos e prematuros. O controle por microprocessador permite o ajuste da radiância aplicada e monitora o tempo de tratamento e a vida útil da fonte emissora de luz. Trata-se de um dispositivo de fotocópia reflectora e inversa de alta intensidade equipado com capuz reflector e colchão de gel transparente com exclusivo Fanem SuperLEDs, que operam com radiância no espectro azul da luz. Ele fornece radiação segura, sem emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; foi comprovado que reduz o tempo de tratamento e é baixo em consumo de energia.	3	UNIDADE
5	DETECTOR DOPPLER FETAL DIGITAL DE MESA - Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto), utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER, transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição, saída para fone de ouvido e gravador de som,	5	UNIDADE

	filtro minimizador de interferência durante a utilização, alimentação por energia elétrica, permite a visualizar os batimentos em tempo real, calcula uma média dos batimentos cardíacos, permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos, faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz, diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm , profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9), controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9), alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, peso líquido: 1,8Kg, dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm, potencia: 32 VA/ 15W, potencia ultrassônica: 5mh/cm², produto deve está em conformidade aos requisitos e normas ABNT NBR IEC. BIVOLT		
6	OFTALMOSCÓPIO Características: Iluminação de Halogênio / Xenon ou LED, controle de luz liga/desliga, lentes 20 a -20 dioptrias, 05 aberturas, filtro livre de vermelho, filtro Verde. Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável com óptica selada, livre de poeiras. cabeça: ABS – resistente a impactos, borracha de proteção e marcador de dioptrias iluminado.	2	
7	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR E ECG - Desfibrilador/cardioversor com monitoração de ECG e marcapasso externo. Prover desfibrilação/cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias e bradiacardias, além de monitorização de pacientes em transporte e internados. Características gerais: monitor de ECG display digital em cristal eletroluminescente, no mínimo 5 (cinco) polegadas. Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s. Circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente. Frequência cardíaca: 25 a 220 BPM (faixa mínima). Velocidade de impressão do sinal de ECG de no mínimo 25 mm/s. Sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V. Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável). Registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes. Impressão automática/ manual do tipo cabeça térmica. Impressão automática/ manual do tipo cabeça térmica. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Arquivar no mínimo 13 minutos de dados. Desfibrilador bifásico, com carga máxima regulável de no mínimo de 200 joules. Desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos do marcapasso externo não invasivo. Tempo de carregamento de, no máximo, 10 segundos. Anula carga manualmente. Descargaautomática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de doiscontroles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando. Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica bivolt - 60 Hz. Prover cardioversão sincronizada. Compensação da impedância transtorácica pelas pás reutilizáveis. Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento, recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento. Alarme de baixa carga da bateria. Indicação da situação da bateria. O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas a 200 joules ou 35 descargas a 360 joules ou mínimo de 120 minutos de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Marcapasso externo não invasivo modos possíveis de operação: demanda e fixo. Frequência cardíaca: 40 a 160 BPM. Características elétricas tensão de alimentação: bivolts. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.Características mecânicas índice de proteção IPX.1. Acessórios 02 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias. 500 (quinhentos) jogos de eletrodos para aquisição das derivações de ECG em quantidade suficiente para 100 exames para paciente adulto. Acompanha 01 (um) par completo de pás externas tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par completo de pás adulto/infantil.	2	UNIDADE

	Acessórios 20 (vinte) eletrodos descartáveis para utilização do marcapasso, sendo 16 (adulto) e 04 (infantil). 20 (vinte) rolos ou caixas de papel para registro. Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. – Em conformidade com ABNT NBR IEC .		
8	MONITOR - CARDÍACO (MULTIPARAMETROS) - Monitor de parâmetros fisiológicos com alta capacidade de monitoração para pacientes que requerem cuidados intensivos, com parâmetros fisiológicos para uso em situações como cuidados críticos, anestésicos ou de emergência (adulto, pediátrico ou neonatal). Seu visor de cristal líquido de alta resolução que possibilite uma excepcional visualização de curvas e parâmetros. Principais características: Visualização – visor colorido de Cristal Líquido (LCD) de matriz ativa de alta resolução que facilita a leitura das curvas e valores numéricos, mesmo à distância. Modularidade – permite o compartilhamento, expansão e inovação dos recursos. Parâmetros pré-configurados – possibilita a pré-configuração de até cinco parâmetros internos (EGC, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva,capnografia e Temperatura). Sistema de alarmes – minimiza a ocorrência de falsos alarmes e alerta o usuário sobre a gravidade da ocorrência, por meio de alarmes sonoros diferenciados e indicador luminoso exclusivo. Transportável – possui alça retrátil e bateria recarregável que permitem o uso em transporte. Documentação – permite o registro gráfico ou numérico por meio de impressoras convencionais (local ou compartilhada), registrador térmico. Atualização – atualização do programa realizada por porta serial. Possui diversas interfaces para controle ou entrada de dados (botão rotacional, teclado, controle remoto). Integração – possui interfaces padronizadas para equipamentos (monitores, equipamentos de ventilação, bombas de infusão, etc.). Monitoração avançada – possui recursosavançados de cálculos e interpretação dos sinais auxiliando no diagnóstico, voltagem 220 ou bivolt	4	UNIDADE

LOTE 08			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BANQUETA DE PLASTICO PARA PARTO (com balde e coletor) - BANQUETA AUXILIAR PARA PARTO HUMANIZADO - feitos de fibra de vidro de alta resistência, desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg, não possuir emendas ou frestas lado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta aberta na frente para permitir total visualização do processo do parto com design especial do acento para permitir total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres.	8	UNIDADE
2	ASSENTO ATIVO PARA PARTURIENTES. COM BALANCOCAVALINHO PARA PARTO NORMAL Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura, Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm, Altura do assento: 47 cm, Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm	6	UNIDADE
3	BARRA FIXA OU ESCADA DE LING - Espaldar com Barra Fixa: indicado para treinos funcionais para academia ou residência exercita membros inferiores e superiores, cor: branco, carga máxima suportada: até 120 kg distância de uma barra para outra: 18 cm distância do produto na parede: 9 cm	6	UNIDADE

LOTE 09			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO HOSPITALAR: MESA, de cabeceira e refeicao hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aco. Tampo da mesa e de refeicao em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para refeicao construida em tubo de aco, com acabamento cromado, altura regulavel em cinco posicoes, atraves de pino de trava. Com prateleira interna e quatro rodizios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistencia, e tratamento quimico antiferrugem.	8	UNIDADE

2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Estrutura tubular confeccionada em aço redondo com acabamento em pintura eletrostática , assento, encosto e apoio para pés/pernas estofado com revestimento em courvim. braços fixos, confeccionados em estrutura tubular, com apoios estofados e acabamento em courvim, 60 cm x Largura, 82 cm x Comprimento 166 cm	10	UNIDADE

LOTE 10			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Conjunto de equipamentos utilizado para nebulização contínua em O2 com 04 (quatro) canais independentes. Descrição Aplicação Geral Nebulização e inalação de fármacos apropriados. Características Gerais Número de saídas simultâneas: mínimo de 04 saídas. Compressor próprio – Motor com no mínimo ¼ HP. Fluxo de ar livre de no mínimo 40 l/min. Compressão mínima de 30 lb/pó. Suporte com rodízios para transporte. Capacidade adulta e pediátrica. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR. Características Mecânicas Conforme descrito nas características gerais. Acessórios Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. 04 (quatro) conjuntos completos de nebulização pediátrica. 04 (quatro) conjuntos completos de nebulização adulta. Deve acompanhar Fluxômetro de O2 para interligação na rede ou na válvula de cilindro.	2	UNIDADE
2	REFLETOR PARABÓLICO EM TRIPÉ TUBULAR COM RODÍZIOS (FOCO DE LUZ): Refletor parabólico em alumunio, base em tripé tubular com rodízios, parte superior flexível esmaltada .Alimentação 220V para lâmpada comum. Altura Mínima: 1,00m e altura Máxima: 1,50m. Peso: 7kg.	37	UNIDADE
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: Capacidades de Pesagem de 200 kg.Display de Led. Com função TARA. Pés de borracha antiderrapante com regulagem para nivelamento. Bandeja em aço com cobertura adesiva antiderrapante, pintura epóxi. Fonte externa para 110 / 220 VCA (bivolt automático) com tolerância de -15% a + 10%	2	UNIDADE
4	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: balança pediátrica digital antropométrica, com display digital em LCD ou superior com no mínimo 5 dígitos, indicativo de peso em kg e gramas, alimentado por fonte interna ou externa, gabinete em plástico de alta resistência, com concha anatômica em polipropileno na cor branca, atóxica e higienizável. Capacidade de até 25 kg ensão de Entrada bivolt; possuir tecla de função de ajuste de tara; apresentar medições em kg; possuir selo válido do INMETRO; o equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português.	4	UNIDADE
5	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECRECAO SOBRE RODIZIO - carrinho confeccionado em ferro sobre rodízios; com pintura eletrostática na cor branca; frasco coletor de vidro graduado; capacidade para 5 litros; tampa de borracha com 9cm de diâmetro; duas vias injetadas em abs e boia de segurança. Produto em conformidade com as normas da ABNT.	2	UNIDADE

LOTE 11			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	AUTOCLAVE, hospitalar, horizontal de mesa (até 50 litros) - Autoclave horizontal, de mesa micro processada, totalmente automática com reservatório. FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RAPIDOS: Programáveis de acordo com o tipo de material. CONSTRUÇÃO: Câmara cilíndrica construída de acordo com as Normas da ABNT. GABINETE: Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. PORTA: O equipamento possui 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manipulo, de duplo estagio que exerce pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando perfeitamente a superfície da mesma em	1	UNIDADE

	guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade. EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSAO, SENSOR PT 100, DISPLAY Alfanumérico digital, CHAVE GERAL, TECLA PARTIDA, VALVULAS SOLENOIDES, VALVULAS DE SEGURANÇA, CONEXÕES. EQUIPADA COM: MICRO – SWITCH. Aquecimento Voltagem Elétrico 127 v ou 220 v TABELA DIMENSIONAL: DIMENSÕES D x P (mm) AHMC-10 300 x 600 DIMENSÕES EXTERNAS: Profundidade74 cm; Largura: 55 cm; Altura: 50 cm CAPACIDADE: 42 litros.		

LOTE 12			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BOLA BOBATH (45 CM) -Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 45 cm de diâmetro	4	UNIDADE
2	BOLA BOBATH (55 CM) - Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 55 cm de diâmetro	6	UNIDADE
3	BOLA BOBATH (65 CM) - Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 65 cm de diâmetro	6	UNIDADE
4	BOLA BOBATH (75 CM) - Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 75 cm de diâmetro	6	UNIDADE
5	BOLA FEIJÃO (30 CM) -bola com forma especialmente adaptada, inflável com 30 cm de diâmetro. Possui capacidade de sustentar até 300 kg. Ideal para uso em terapia	4	UNIDADE
6	BOLA FEIJÃO (40X70CM) - Bola com forma especialmente adaptada, inflável com 40x70 cm de diâmetro. Possui capacidade de sustentar até 300 kg. Ideal para uso em terapia	6	UNIDADE
7	BOLA FEIJÃO (85 CM) bola com forma especialmente adaptada, inflável com 85 cm de diâmetro. Possui capacidade de sustentar até 300 kg. Ideal para uso em terapia.	4	UNIDADE

Barreiras-BA, 08 de abril de 2021.

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA JEANE ARRUDA DE ASSIS
Diretora Especial da Secretaria de Saúde

ANEXO II – AO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Inciso I do Artigo 8º do Decreto nº 10.024/2019
Inciso IX do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/1993

1. SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA / Casa de Parto Natural – CPN.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO NATURAL - CPN, do município de Barreiras-BA, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO sob a FORMA de REGISTRO DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO por LOTE, com fornecimento PARCELADO, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DEMANDA CONTRATADA – QUANTIDADE SOLICITADA

A diminuição da mortalidade materna e neonatal é compromisso do Ministério da Saúde e do Estado da Bahia e prioridade do Município de Barreiras. A Bahia adota como estratégia estruturante para a qualificação da assistência materna e neonatal e, consequentemente, redução da morbimortalidade materna a implantação/implementação da Rede Cegonha.

Considerando a construção da Política Estadual de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança na Bahia, bem como a implantação da Rede Cegonha, estratégia do Ministério da Saúde para melhoria da atenção materno-infantil no Brasil, o município de Barreiras está reorganizando toda a sua rede com base nas diretrizes dessas políticas para a implantação e implementação da referida Atenção no Município.

O CPN localizado no municipio de Barreiras**,** microrregião de saúde que tem Plano de Ação da Rede Cegonha aprovado, é uma Unidade vinculada ao Hospital da Mulher, esfera administrativa municipal, que compõe a rede para atenção ao parto e nascimento na Região de Saúde de Barreiras. O CPN será composto por 5 (cinco) quartos PPP, com produção mínima de 840 (oitocentos e quarenta) partos anuais e média de 70 (setenta) partos mensais. Com as seguintes áreas: Banheiro anexo ao quarto PPP (5); Área para deambulação interna; Varanda/solário; Posto de enfermagem; Sala de serviço de Enfermagem; Sala de utilidades; Quarto de plantão para funcionários (2); Banheiros anexo aos quartos de plantão (masculino e feminino); Depósito de material de limpeza; Depósito de equipamentos e materiais; Refeitório; Cozinha.

A Portaria nº 11 de 7 de janeiro de 2015 do Ministério da Saúde que ***Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal*** e a Resolução nº 36, de 3 de junho de **2008 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal que prestam assistência ao parto normal.**

Nesse sentido, a **aquisição dos equipamentos** para o **CPN** tem como objetivos: (i) qualificar os ambientes para favorecer e facilitar os processos de trabalho para atenção ao parto e nascimento de acordo com as boas práticas; (ii) ampliar a garantia da segurança, privacidade e a humanização às mulheres e recém-nascidos; bem como (iii) a melhoria do parque tecnológico, com vistas a melhorar a assistência obstétrica e neonatal.

Por fim, pondera-se que o QUANTITATIVO SOLICITADO foi maior que o limite estipulado pelas portarias, haja vista a necessidade de estoque em caso de danos aos equipamentos ou demandas superiores à capacidade instalada do serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento às necessidades do Centro de Parto Normal (CPN) da Secretária Municipal de Saúde do Município de Barreiras (BA), conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

1- A presente necessidade versa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento das necessidades do Centro de Parto Normal (CPN) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras-BA, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência;

2- Este estudo está sendo elaborado pela gestão do hospital da Mulher Maternidade Municipal e Apoiador da Rede Cegonha;

3- A finalidade deste Estudo Técnico Preliminar é subsidiar elementos para a elaboração do Termo de Referência e para a tomada de decisão quanto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento das necessidades do CPN, conforme quantitativo e especificações no Termo de Referência;

4- A aquisição de equipamentos e materiais permanentes decorre da necessidade de implantação do CPN para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e considerando a necessidade de organização e adequação das ofertas de serviços de

atenção ao parto e nascimento em conformidade às necessidades de cuidados de acordo com o risco obstétrico e neonatal e de superação do modelo biologicista e medicalizante de atenção ao parto, adotando práticas baseadas em evidências científicas, incluindo a privacidade, liberdade de movimentação e de posições durante o trabalho de parto, direito ao acompanhante de livre escola e a preservação de sua integridade física e psíquica, com vista a redução da taxa de cesáreas no município de Barreiras.

5- Os quantitativos de equipamentos e materiais permanentes solicitados foram baseados na Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2015 do Ministério da Saúde que redefine as diretrizes para a implantação e habilitação do CPN, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao RN no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e adequado à necessidade do município.

6- Cabe salientar que o quantitativo de equipamentos e materiais permanentes solicitados representa a previsão para o funcionamento do CPN, que consiste em um conjunto de procedimentos pelos quais se efetiva a compra dos equipamentos e materiais permanentes estabelecidos com o objetivo de disponibiliza-los em quantidade, qualidade e menor custo, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde materno infantil do município;

7- Dessa forma, o quantitativo de equipamentos e materiais permanentes são consolidados, visando eventuais discrepâncias de pedido, subsidiando estabelecer e consensuar a relação de equipamentos e materiais permanentes de acordo com o perfil do CPN com cinco quartos PPP com produção mínima de 840 (oitocentos e quarenta) partos anuais e média de 70 (setenta) partos mensais, visando dessa forma garantir a todas as mulheres uma atenção qualificada, segura e humanizada, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna, fetal e infantil.

5. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Econômica/Social/Técnica)

Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde que implantou um conjunto de ações por meio de Portarias Ministeriais com o objetivo de estimular a melhoria da assistência obstétrica, o Centro de Parto Natural se constituiu como o primeiro serviço de assistência ao parto humanizado no município de Barreiras-Ba, como a estimativa inicial de prestação de assistência a 70(setenta)/mês mulheres parturientes, o que significa inferir que se constituirá como um serviço de referencia no cuidado e ampliando a Rede Cegonha.

6. NORMATIVOS E DEMAIS FONTES QUE EMBASARAM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cartilha Normativa: Brasil. Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Associação Brasileira de Obstretrizes e Enfermeiros Obstetras (ABENFO). Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília; 2001.

Barreiras-BA, 08 de abril de 2021.

PATRÍCIA JEANE ARRUDA DE ASSIS
Diretora Especial da Secretaria de Saúde

**ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

LOTE O1			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO- Tamanho GRANDE - Tenda de Acrílico para prematuros e recém nascidos com peso maior que 3600gr; Composta de um corpo de acrílico cristal polido transparente; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO^2 no caso de falta de oxigênio; Equipamento com niple de admissão de oxigênio , com deflector interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça. Dimensões totais: Diâmetro: 230 mm; Altura: 185 mm; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: Largura: 98 mm; Altura: 103 mm	4	UNIDADE
2	CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO-Tamanho MÉDIO - Tenda de Acrílico Média para prematuros e recém nascidos com peso de 1000 gr à 3600 gr; Composta de um corpo de acrílico cristal polido transparente , g; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO^2 no caso de falta de oxigênio; Equipamento com niple de admissão de oxigênio , com deflector interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça. Dimensões totais: Diâmetro: 200 mm; Altura: 130 mm; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: Largura: 88 mm; Altura: 88 mm	8	UNIDADE
3	CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO- Tamanho PEQUENO - Tenda de Acrílico Pequena para prematuros e recém nascidos com peso inferior a 1000 gr; Composta de um corpo de acrílico cristal polido; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio, uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de oxigênio; Equipamento com niple de admissão de oxigênio , com deflector interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça. Dimensões totais: Diâmetro: 152 mm; Altura: 110 mm; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: Largura: 78 mm; Altura: 83 mm.	4	UNIDADE
4	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO: LARINGOSCOPIO, adulto, portatil, sistema de iluminacao de fibra optica com lampada de LED, em aco inoxidavel. Deve possuir alimentacao por pilha recarregavel ou bateria recarregavel; ACESSORIOS - 04 laminas curvas (numeros: 1, 2, 3 e 4) autoclavaveis (material permanente); - 04 laminas retas (numeros: 1, 2, 3 e 4) autoclavaveis (material permanente); - 01 Carregador compativel com o modelo ofertado; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os servicos de assistencia tecnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistencia tecnica indicada, quando nao for a propria fabricante, deve ter capacitacao comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicaveis a assistencia tecnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutencao de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operacao e de servico do fabricante COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo	2	UNIDADE

	e isento de registro/cadastro, quando for o caso. NORMALIZACAO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislacoes e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessario, comprovacao de que o equipamento esta de acordo com norma ou legislacao vigente especifica do equipamento.		
5	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO com 4 Lâminas retas convencional, Lâmina Miller Reta pediátrico, contendo 1 cabo convencional tipo AA e 4 lâminas Miller Reta tamanhos 00, 0, 1, 2, cabo para laringoscópio convencional, fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável; cabos em metal à prova de ferrugem; cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; limentação por pilhas tipo AA, lâmina laringoscópio convencional pediátrico: tamanhos 00, 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autolavável; REGISTRO ANVISA.	2	UNIDADE
6	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL com 4 Lâminas retas convencional, Lâmina Miller Reta pediátrico, contendo 1 cabo convencional tipo AA e 4 lâminas Miller Reta tamanhos 00, 0, 1, 2, cabo para laringoscópio convencional, fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável; cabos em metal à prova de ferrugem; cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; limentação por pilhas tipo AA, lâmina laringoscópio convencional pediátrico: tamanhos 00, 0, 1, 2, fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autolavável; REGISTRO ANVISA.	2	UNIDADE
7	CIRCUITO CPAP NASAL NEONATAL, Sistema de Cpap Neonatal completo, 100% silicone, prong curvado, cânula conectada a duas saídas, uma inspiratória e a outra expiratória, através dos acessórios exclusivos, touca confeccionada em algodão extra macio e alças ajustáveis para estabilizar os tubos corrugados linha de monitorização de pressão e adaptadores diversos para uso com todas as marcas de ventiladores mecânicos no mercado,diâmetro das cânulas(mm): 2,70, separação entre cânulas(mm): 3,00,comprimento cânulas(mm): 9,00,recomendação segundo peso do paciente: Menos de 1000g,fr 10,diâmetro das cânulas (mm): 3,30,separação entre cânulas (mm): 3,00,comprimento cânulas (mm): 10,00,recomendação segundo peso do paciente: De 1000 a 1500g, fr12 diâmetro das cânulas(mm): 4,00 separação entre cânulas(mm): 4,00.	10	UNIDADE

LOTE 02			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA: Carro curativo, construído em inox. Pés com rodízios de 2” . Dimensões aproximadas de Largura 45cm,Profundidade 75cm, Altura 80cm. Baldes e bacia em inox. Peso 12KG. Registro ANVISA.	4	UNIDADE
2	CARRINHO HOSPITALAR AUXILIAR PARA MEDICAÇÃO - fabricado com estruturas laterais em alumínio extrudado, bandeijas superior e inferior fabricado em chapa de aço, com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com puxador dianteiro em alumínio extrudado 25 caixinhas fabricada em nylon injetado, rodízios de 100 mm com garfo sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	4	UNIDADE
3	CARRINHO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA - Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5’’, sendo 2 deles com trava; 4 gavetas: com aproximadamente 21 divisões para medicamentos, para uso geral e compartimento fechado com porta basculante; Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio e coluna de soro; Fecho para gavetas; Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5m , 570 mm largura.	2	UNIDADE

4	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS - Carrinho de transporte de alimentos fechado: Carrinho fabricado em aço inox AISI 304 escovado, Estrutura reforçada montada sobre 04 rodízios sendo 02 fixos e 02 giratórios com freio de 6 polegadas maciços, puxadores em aço inox tubular, 2 portas lateral com puxador em aço inox, o carrinho deve conter no mínimo 4 prateleiras, para-choque de proteção emborrachado na cor cinza em toda sua volta.	1	UNIDADE
5	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (LIMPAS E SUJAS) - Carro de Transporte Manual; de Aco; Retangular, Com Tampa e Dobradicas de Aco Inox; Modelo Cuba/cacamba; Contendo dreno para Escoamento de Liquidos; Alca para Conduzir em aço; Medindo Comprimento 900cm, Largura 600cm, Altura 610cm; Capacidade mínima de 330 Litros; Rodas Pneumaticas, Com Camara, Diametro 200 Mm (8"); 4 Rodas.	4	UNIDADE
6	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com bolsa em plastico na porcao posterior, com 02 baldes com alca em polietileno resistente sendo um na cor azul e outro na cor vermelha, lisos interna e externamente, placa de sinalizacao para piso molhado, 02 rodos reforcados em borracha natural expandida, com cabo em aluminio comprimento entre 55 a 75cm, pa coletora de lixo, articulado em PVC, com cabo em aluminio, dimensoes de 100cm, com variacao de + ou - 5%	2	UNIDADE
7	CARRO MACA LEITO COM RODAS E COM GRADE: Carro maca hospitalar DE AÇO INOX, Leito estofado com grades,MÓVEL COM RODAS (rodízio, com freios), estofado, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel regulável, , grades laterais em aço inox, com mobilidade para abaixar, suporte para soro, pára-choque de borracha na cabeceira e peseira. Altura de mínima de 80 cm, largura mínima de 55 cm, comprimento mínimo de 1,90 cm. Capacidade de carga mínima de 125kg.	3	UNIDADE
8	CARRO PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS O carro para instrumentais cirúrgicos apresenta acessórios como tampo em aço carbono, gavetas em policarbonato, prateleiras com capacidade para caixas de instrumentais cirúrgicos.	2	UNIDADE
9	MESA PARA INSTRUMENTAL EM INOXÉ usada como um equipamento auxiliar para colocar instrumentos cirúrgicos.Especificações: Possui dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, possui pés em inox, com rodízios giratórios. Altura 80cm, comprimento 1.14m e largura 50cm.	2	UNIDADE
10	MESA AUXILIAR PADRÃO: Mesa com 4 pernas em tubo de aço inox304, com 2 prateleiras, tampo e prateleira em chapa de aço inox 304 com 4 rodizios de 2” em PU. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura.	4	UNIDADE

LOTE 03			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ESMALTADA LONA: Modelo dobrável, esmaltada, rodas grandes traseiras, de 24" com rolamentos e pequenas giratórias dianteiras de 6". Assento e encosto em lona. Braços fixos e apoio pés reclináveis. Freios nas rodas grandes, com pneus de borracha maciça.	8	UNIDADE
2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado. Apoio para os braços e pés fixos. Aro impulsor nas rodas e freios bilaterais. Estrutura dobrável. Rodas traseiras de aro 20 infláveis e dianteiras de aro 6 maciças. Suporta até 70 kg; Largura do assento: 36 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura do encosto: 35 cm; Altura do assento ao chão: 47 cm; Comprimento total da cadeira: 69 cm; Largura total aberta: 61 cm; Largura total fechada: 35 cm; Altura do chão à manopla: 82 cm; Peso da cadeira: 12 kg; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 16 cm; Cor: preta.	6	UNIDADE
3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - estrutura tubular em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado, assento almofadado, sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros em alumínio raiado, aro 24' infláveis e rodas dianteiras maciças de aro 6. Trava de segurança na parte traseira do encosto. Com capacidade para até 150 kg e largura do assento de 66 cm. Em aço carbono; Pintura epóxi; Espuma: 5 cm; Largura do assento e encosto: 66	4	UNIDADE

	cm; Profundidade do assento: 47 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 50 cm; Comprimento: 100 cm; Largura total aberta: 84 cm; Largura total fechada: 32 cm;Altura total aberta: 95 cm; Altura do chão ao braço: 70 cm; Altura do assento ao braço: 20 cm. Cor: preta.		
4	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, TAMANHO (GRANDE), PARA BANHO, COM ASSENTO SANITÁRIO: confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, providas de 04 (quatro) rodas pequenas, com pneus maciços, com um par de rodas fixas e outras giratórias para manobra, freios, apoio para os pés rebatíveis, apoio de baços removível, capacidade mínima de 100Kg. Largura do assento: 49 cm. Profundidade do assento: 40 cm. Altura do encosto: 37 cm. Altura do assento ao chão: 46 cm. Comprimento total da cadeira: 57 cm. Largura total aberta: 67 cm. Peso da cadeira: 8 kg.	8	UNIDADE

LOTE 04			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BALANCO CAVALINHO PARA PARTO NORMAL- em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura, Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm, Altura do assento: 47 cm, Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm.	10	UNIDADE
2	BANQUETA DE PLASTICO PARA PARTO (com balde e coletor) - BANQUETA AUXILIAR PARA PARTO HUMANIZADO -Feita com Poli Etileno de Media densidade, estabilidade para até 120 kg, não possuir emendas ou frestas, fundo com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta aberta na frente.Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta).	10	UNIDADE

LOTE 05			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE MESA -Modelo: de braço/ Automático e digital. Fonte de Alimentação: 6V DC, quatro pilhas LR03 (AA). - Dimensões: 166 X 114 X 72 mm. Circunferência da Braçadeira: 22 ~ 36 cm. Peso: 312 g (sem pilhas). Desligamento automático. Visor digital LCD. método de Medição : Método de deflação linear dinâmico oscilométrico e auscultatório intervalo de medição da NIBP : SIS 60 a 250 mmHg DIA 40 a 200 mmHg pulsação 40 a 200 /min . Válvula de liberação de pressão automática.Aprovado e Verificado pelo INMETRO.	4	UNIDADE
2	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL - Visor LCD colorido de alta resolução tela rotacional, compativel com oximetro SA210 e UT-100 , indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências alarmes visuais e sonoros, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis ,integrado para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, acompanha suporte de mesa, sensor de SpO2 padrão,recarregaveis e 01 carregador de bateria/pilha; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; Peso: 260 gramas; Sensor adulto: circunferência do dedo superior a 1cm; Sensor pediátrico: Acima de 03 anos com circunferência do dedo inferior a 1cm. Sensor neonatal: 0 a 3 anos com circunferência do dedo inferior a 1cm. Registro Anvisa 80070219017	4	UNIDADE
3	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO- Visor em tecnologia OLED. Informa Saturação (SpO2) escala de 70a 99% e Frequência Cardíaca de 30 a 250 Bpm. Curva Plestimográfica, Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Alimentação: 2 pilhas AAA. Oximetro de Dedo; Com Alarmes Audiovisuais ; Com Sensores Integrados Ao Display; Portatil; .Dimensões: Altura: 3,5 cm Largura: 3 cm Comprimento: 6 cm.	10	UNIDADE
4	BANCO MOCHO - sem encosto, estrutura de aço inox em tubo redondo de 7/8"x1,20 mm, reforço em tubo redondo de 5/8"x1,20 mm, banqueta giratória com altura mínima 50 cm e máxima 70 cm, regulável por meio de parafuso de rosca com tubo de proteção, assento com 30 cm de diâmetro confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,75 mm polido, apoio para os pés em aro reforçado, quatro pés com rodízios de 02 polegadas de diâmetro.	10	UNIDADE

5	BIOMBO DUPLO: Estrutura tubular em aço redondo; construído em tubos pintados de 3/4 x 1,06mm, faces com movimentos 360º, pés com rodízios de 1 ½". Dimensões: Altura1,75m, Comprimento 1,20m. Acompanha tecido em algodão cru (bege).	8	UNIDADE
6	COLCHONETE - Material em courvin , com o enchimento 100% poliuretano com a densidade de 23, Possui 01 metro de comprimento e 42 cm de largura, podendo ser utilizado por crianças e adultos, com 04 cm de espessura.Lavavel.	30	UNIDADE
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS: Estrutura reforçada com degraus em chapa,piso em material sintético antiderrapante, esmaltadas, pés com ponteiras de borracha. - Pintura epóxi, degraus revestidos, estrutura em tubos redondos. Dimensões : Largura 0,35cm,Altura 0,36cm, Comprimento 0,45cm.	80	UNIDADE
8	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - Esfigmomanômetro neonatal, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de metal (Circunferência de braço recomendada para uso: Neonatal: 07 - 13 cm;), confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência.	16	UNIDADE
9	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL NEONATAL: Receptor duplo: campânula e diafragma, hipoalergênico, olivas substituíveis,haste em aço inox,tubo condutor em Y.	17	UNIDADE
10	FITA MÉTRICA (GESTACIONAL)-Fita Métrica de 1,5m; Composição: 5% fibra de vidro, 95% PVC.	65	UNIDADE
11	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA- Material: Plástico ABS injetado, fita metálica; Resolução: Em milímetros; Botão central de destravamento; Enrola-se automaticamente; Cor predominante: Branca; Comprimento: 150 cm,uso clinico.	15	UNIDADE
12	GAVETEIRO BIN Nº07, fechado, sem tampa, confeccionado em polipropileno.Medidas Altura 17,5cm, Largura 22cm, Profundidade 34cm.	280	UNIDADE
13	HAMPER- Suporte hamper simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco. Dimensões: 0,50m diametro x 0,80m altura. Pintura Epoxi	13	UNIDADE
14	LANTERNA CLINICA LED: Lanterna Clínica, em Led, corpo De aluminio De Alta Resistência, clips de segurança de metal, alimentado por pilhas (Não Inclusas).alta resistência (Não Possui Vidro Nem Filamentos).	20	UNIDADE
15	MARTELO DE REFLEXO -Confeccionado em Aço Inoxidável com 18 cm. Acompanha pincel (embutida na base do cabo) e agulha (embutida na cabeça do martelo) ; comprimento 187mm, largura 52 mm, cabo em metal cromado, cabeça com borracha pvc.Peso 90g.	6	UNIDADE
16	NEGATOSCOPIO PARA PAREDE: Negatoscopio 01 corpo Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, BIVOLT. Dimensoes área útil: 0.37 comprimento, 0.44m altura, 0,09m espessura.	23	UNIDADE
17	OTOSCOPIO: com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,5 mm Nº 1, 01 espéculo de diâmetro 4,0 mm Nº 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3, 01 espéculo de diâmetro 7,0 mm Nº 4,01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5.	16	UNIDADE
18	REFLETOR PARABÓLICO EM TRIPÉ TUBULAR COM RODÍZIOS (FOCO DE LUZ): Refletor parabólico em alumunio, base em tripé tubular com rodízios, parte superior flexível esmaltada .Alimentação 220V para lâmpada comum. Altura Mínima: 1,00m e altura Máxima: 1,50m. Peso: 7kg.	37	UNIDADE
19	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, - Madeira marfim, - Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, - Possui marcador removível.	70	UNIDADE
20	SUPORTE DE SORO - confeccionado em aço inoxidável, altura fixa com 229 cm, base com quatro rodízios em inox e quatro ganchos.	40	UNIDADE
21	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 07 Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	50	UNIDADE

22	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 03Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	40	UNIDADE
23	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 13 Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	40	UNIDADE
24	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE: Suporte Para Caixa Perfurocortante 20 Lt. Material de arame tipo BTC.Recomendações da NR 32.	40	UNIDADE
25	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE: Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C Interna. Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1; Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros.	6	UNIDADE
26	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO, DE HASTE FLEXIVEL, DE TEMPERATURA MAXIMA, A PROVA DAGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS - Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa . Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga.Uteis para Geladeira; Estufa; Freezer; Ambiente; Laboratório; Caixa térmica; transporte de Vacinas. Refrigeração em geral.	200	UNIDADE

LOTE 06			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	CAMA PPP-PRE PARTO\PARTO E POS PARTO: Cama PPP automatizada voltagem 110v ou 220v, cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado, estrado articulado, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2 mm, possibilitando os movimentos de elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de comando elétrico com controle remoto a fio, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima ou abaixo do leito. Equipada com um par de portas coxas estofados, com altura regulável. Um par de barras de apoio com altura regulável e estofada. Bacia em aço inox localizada sob a peseira para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Com para-choque redondo nos 04 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 04 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Com colchão D28 revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 Kg.	**6**	**UNIDADE**
2	Mesa Ginecologica; Estrutura Em Aço Inox,de 1 1/4" de Diametro Com 1,20mm de Espessura; Leito Em Chapa de Aco Inox,dividido Em 3 Seçoes,sendo 1fixa e 2 C/movimentos Por Cremalheiras; Pes Com Ponteiras de Borracha; Balde e Gaveta Em Aco Inox; Acompanha: Porta Coxa Em Espuma de Poliuretano; Dimensoes: (50 x 170 x 80cm) Aproximadamente; Inclui: Garantia de 1 Ano;	**1**	**UNIDADE**
3	MESA GINECOLÓGICA MÓVEL LEITO INOX COM PORTA-COXA: Mesa Ginecologica; Estrutura Em Aço Inox,de 1 1/4" de Diametro Com 1,20mm de Espessura; Leito Em Chapa de Aco Inox,dividido Em 3 Seçoes,sendo 1fixa e 2 C/movimentos Por Cremalheiras; Pes Com Ponteiras de Borracha; Balde e Gaveta Em Aco Inox; Acompanha: Porta Coxa Em Espuma de Poliuretano; Dimensoes: (50 x 170 x 80cm) Aproximadamente; Inclui: Garantia de 1 Ano;	**1**	**UNIDADE**

LOTE 07			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BERCO PEDIATRICO (EM ACRÍLICO) - Berço para recém-nascido fabricado em Estrutura tubular metálica, Cuba em acrílico transparente, Colchão macio revestido em capa auto-extinguível e atóxica; Posicionamento trendelenburg, proclive e horizontal, Compartimentos para objetos, na cor areia, com quatro rodízios e freios. Produto em conformidade com as Normas da ABNT.	6	UNIDADE

2	BERCO AQUECIDO NEONATAL: Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo especial de quartzo disposto no módulo refletor, na parte superior, com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão, sem prejuízo do acesso ao paciente, e com calha protetora do elemento de quartzo. Permite giro bilateral no plano horizontal (180º) para posicionamento do aparelho de raios-X, sem a necessidade de se remover o paciente, com alarme de informação automática no painel do berço, no caso do refletor deslocado; Sensor de temperatura ambiente, localizada na região posterior do poste e com indicação da leitura digital no painel do equipamento; construído em material radiotransparente; bandeja de alojamento para o cassete radiográfico tipo By Pass, onde o mesmo pode ser posicionado através de coordenadas cartesianas; permite suave posicionamento do paciente nas posições Horizontal, Trendelenburg (-12º) e Próclive (+12º), através de acionamento manual em 07 posições do leito; Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis de acionamento "one hand", por ação rápida, ideal nos procedimentos de emergência; possui 04 passadores de tubo dos circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas, com apresentação de um porta cartão de identificação do paciente e 03 ganchos para drenos ou outros tipos de materiais; Leito de altura fixa. Colchão: espuma de densidade adequada ao leito do paciente em poliuretano autoextinguível, coberto com capa em PVC, ambos de material atóxico, autoextinguível e antialérgico, proporcionando maior conforto e maciez ao paciente, com o efeito memória; construção em tubos de aço pintado em tinta epóxi texturizado, tornando-se robusta e concepção modular para adaptação de acessórios opcionais, com grande estabilidade e mobilidade através de quatro rodas giratórias de 5" de diâmetro, todas com freios, banda larga e para-choque. Permite o posicionamento do operador pelos três lados de uso sem limitar o acesso dos pés. Contém 02 puxadores para transporte do berço e um enrolador de fio; Permite a instalação de até 03 prateleiras giratórias, com capacidade de 10kg cada; Chave geral de segurança, na parte lateral, com fusível deproteção e com indicador luminoso de acionamento, stand by, no painel de controle , MONITOR LED's Display numérico, de três dígitos, por LED de alta resolução, inclusive para ambientes com pouca luminosidade, para indicação da temperatura da pele, com faixa de leitura de 25,0ºC a 38,0°C, resolução de 0,1°C e precisão termostática decontrole de +/- 0,2°C; Display numérico de três dígitos por LED, para indicação da temperatura de ajuste da pele.	3	UNIDADE
3	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS - Incubadora para recém nascido com cúpula de parede dupla acesso frontal e posterior, controles digitais microprocessados, controle de tempetura e umidade de ar, sensor de temperatura de pele, saturação de oxigênio, balança incorporada ao leito, batimentos cardíacos, sensor de temperatura secundário, sistema de grande estabilidade das condições ambientais da câmara, umidificação e oxigênio sevo controlados, display de LCD colorido giratorio para melhor visibilidade, inclinação elétrica do leito, iluminação auxiliar, gavetas, suporte de soro, bandejas; equipamento sobre quatro rodízios giratórios de quatro polegadas de diâmetro sendo, dois, com freio. Produto em conformidade com as Normas da ABNT.	2	UNIDADE
4	CAMA DE BILITRON: Projetada para atender às necessidades de fototerapia para o tratamento eficaz e seguro da bilirrubina em recém-nascidos termos e prematuros. O controle por microprocessador permite o ajuste da radiância aplicada e monitora o tempo de tratamento e a vida útil da fonte emissora de luz. Trata-se de um dispositivo de fotocópia reflectora e inversa de alta intensidade equipado com capuz reflector e colchão de gel transparente com exclusivo Fanem SuperLEDs, que operam com radiância no espectro azul da luz. Ele fornece radiação segura, sem emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; foi comprovado que reduz o tempo de tratamento e é baixo em consumo de energia.	3	UNIDADE
5	DETECTOR DOPPLER FETAL DIGITAL DE MESA - Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto), utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER, transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição, saída para fone de ouvido e gravador de som,	5	UNIDADE

	filtro minimizador de interferência durante a utilização, alimentação por energia elétrica, permite a visualizar os batimentos em tempo real, calcula uma média dos batimentos cardíacos, permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos, faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz, diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm , profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9), controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9), alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, peso líquido: 1,8Kg, dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm, potencia: 32 VA/ 15W, potencia ultrassônica: 5mh/cm², produto deve está em conformidade aos requisitos e normas ABNT NBR IEC. BIVOLT		
6	OFTALMOSCÓPIO Características: Iluminação de Halogênio / Xenon ou LED, controle de luz liga/desliga, lentes 20 a -20 dioptrias, 05 aberturas, filtro livre de vermelho, filtro Verde. Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável com óptica selada, livre de poeiras. cabeça: ABS – resistente a impactos, borracha de proteção e marcador de dioptrias iluminado.	2	
7	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR E ECG - Desfibrilador/cardioversor com monitoração de ECG e marcapasso externo. Prover desfibrilação/cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias e bradiacardias, além de monitorização de pacientes em transporte e internados. Características gerais: monitor de ECG display digital em cristal eletroluminescente, no mínimo 5 (cinco) polegadas. Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s. Circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente. Frequência cardíaca: 25 a 220 BPM (faixa mínima). Velocidade de impressão do sinal de ECG de no mínimo 25 mm/s. Sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V. Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável). Registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes. Impressão automática/ manual do tipo cabeça térmica. Impressão automática/ manual do tipo cabeça térmica. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Arquivar no mínimo 13 minutos de dados. Desfibrilador bifásico, com carga máxima regulável de no mínimo de 200 joules. Desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos do marcapasso externo não invasivo. Tempo de carregamento de, no máximo, 10 segundos. Anula carga manualmente. Descargaautomática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de doiscontroles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando. Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica bivolt - 60 Hz. Prover cardioversão sincronizada. Compensação da impedância transtorácica pelas pás reutilizáveis. Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento, recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento. Alarme de baixa carga da bateria. Indicação da situação da bateria. O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas a 200 joules ou 35 descargas a 360 joules ou mínimo de 120 minutos de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Marcapasso externo não invasivo modos possíveis de operação: demanda e fixo. Frequência cardíaca: 40 a 160 BPM. Características elétricas tensão de alimentação: bivolts. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.Características mecânicas índice de proteção IPX.1. Acessórios 02 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias. 500 (quinhentos) jogos de eletrodos para aquisição das derivações de ECG em quantidade suficiente para 100 exames para paciente adulto. Acompanha 01 (um) par completo de pás externas tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par completo de pás adulto/infantil.	2	UNIDADE

	Acessórios 20 (vinte) eletrodos descartáveis para utilização do marcapasso, sendo 16 (adulto) e 04 (infantil). 20 (vinte) rolos ou caixas de papel para registro. Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. – Em conformidade com ABNT NBR IEC .		
8	MONITOR - CARDÍACO (MULTIPARAMETROS) - Monitor de parâmetros fisiológicos com alta capacidade de monitoração para pacientes que requerem cuidados intensivos, com parâmetros fisiológicos para uso em situações como cuidados críticos, anestésicos ou de emergência (adulto, pediátrico ou neonatal). Seu visor de cristal líquido de alta resolução que possibilite uma excepcional visualização de curvas e parâmetros. Principais características: Visualização – visor colorido de Cristal Líquido (LCD) de matriz ativa de alta resolução que facilita a leitura das curvas e valores numéricos, mesmo à distância. Modularidade – permite o compartilhamento, expansão e inovação dos recursos. Parâmetros pré-configurados – possibilita a pré-configuração de até cinco parâmetros internos (EGC, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva,capnografia e Temperatura). Sistema de alarmes – minimiza a ocorrência de falsos alarmes e alerta o usuário sobre a gravidade da ocorrência, por meio de alarmes sonoros diferenciados e indicador luminoso exclusivo. Transportável – possui alça retrátil e bateria recarregável que permitem o uso em transporte. Documentação – permite o registro gráfico ou numérico por meio de impressoras convencionais (local ou compartilhada), registrador térmico. Atualização – atualização do programa realizada por porta serial. Possui diversas interfaces para controle ou entrada de dados (botão rotacional, teclado, controle remoto). Integração – possui interfaces padronizadas para equipamentos (monitores, equipamentos de ventilação, bombas de infusão, etc.). Monitoração avançada – possui recursosavançados de cálculos e interpretação dos sinais auxiliando no diagnóstico, voltagem 220 ou bivolt	4	UNIDADE

LOTE 08			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BANQUETA DE PLASTICO PARA PARTO (com balde e coletor) - BANQUETA AUXILIAR PARA PARTO HUMANIZADO - feitos de fibra de vidro de alta resistência, desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 120 kg, não possuir emendas ou frestas lado com uma bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta aberta na frente para permitir total visualização do processo do parto com design especial do acento para permitir total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres.	8	UNIDADE
2	ASSENTO ATIVO PARA PARTURIENTES. COM BALANCOCAVALINHO PARA PARTO NORMAL Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura, Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm, Altura do assento: 47 cm, Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm	6	UNIDADE
3	BARRA FIXA OU ESCADA DE LING - Espaldar com Barra Fixa: indicado para treinos funcionais para academia ou residência exercita membros inferiores e superiores, cor: branco, carga máxima suportada: até 120 kg distância de uma barra para outra: 18 cm distância do produto na parede: 9 cm	6	UNIDADE

LOTE 09			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO HOSPITALAR: MESA, de cabeceira e refeicao hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aco. Tampo da mesa e de refeicao em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para refeicao construida em tubo de aco, com acabamento cromado, altura regulavel em cinco posicoes, atraves de pino de trava. Com prateleira interna e quatro rodizios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistencia, e tratamento quimico antiferrugem.	8	UNIDADE

2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: Estrutura tubular confeccionada em aço redondo com acabamento em pintura eletrostática , assento, encosto e apoio para pés/pernas estofado com revestimento em courvim. braços fixos, confeccionados em estrutura tubular, com apoios estofados e acabamento em courvim, 60 cm x Largura, 82 cm x Comprimento 166 cm	10	UNIDADE

LOTE 10			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Conjunto de equipamentos utilizado para nebulização contínua em O2 com 04 (quatro) canais independentes. Descrição Aplicação Geral Nebulização e inalação de fármacos apropriados. Características Gerais Número de saídas simultâneas: mínimo de 04 saídas. Compressor próprio – Motor com no mínimo ¼ HP. Fluxo de ar livre de no mínimo 40 l/min. Compressão mínima de 30 lb/pó. Suporte com rodízios para transporte. Capacidade adulta e pediátrica. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR. Características Mecânicas Conforme descrito nas características gerais. Acessórios Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. 04 (quatro) conjuntos completos de nebulização pediátrica. 04 (quatro) conjuntos completos de nebulização adulta. Deve acompanhar Fluxômetro de O2 para interligação na rede ou na válvula de cilindro.	2	UNIDADE
2	REFLETOR PARABÓLICO EM TRIPÉ TUBULAR COM RODÍZIOS (FOCO DE LUZ): Refletor parabólico em alumunio, base em tripé tubular com rodízios, parte superior flexível esmaltada .Alimentação 220V para lâmpada comum. Altura Mínima: 1,00m e altura Máxima: 1,50m. Peso: 7kg.	37	UNIDADE
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: Capacidades de Pesagem de 200 kg.Display de Led. Com função TARA. Pés de borracha antiderrapante com regulagem para nivelamento. Bandeja em aço com cobertura adesiva antiderrapante, pintura epóxi. Fonte externa para 110 / 220 VCA (bivolt automático) com tolerância de -15% a + 10%	2	UNIDADE
4	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: balança pediátrica digital antropométrica, com display digital em LCD ou superior com no mínimo 5 dígitos, indicativo de peso em kg e gramas, alimentado por fonte interna ou externa, gabinete em plástico de alta resistência, com concha anatômica em polipropileno na cor branca, atóxica e higienizável. Capacidade de até 25 kg ensão de Entrada bivolt; possuir tecla de função de ajuste de tara; apresentar medições em kg; possuir selo válido do INMETRO; o equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português.	4	UNIDADE
5	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECRECAO SOBRE RODIZIO - carrinho confeccionado em ferro sobre rodízios; com pintura eletrostática na cor branca; frasco coletor de vidro graduado; capacidade para 5 litros; tampa de borracha com 9cm de diâmetro; duas vias injetadas em abs e boia de segurança. Produto em conformidade com as normas da ABNT.	2	UNIDADE

LOTE 11			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	AUTOCLAVE, hospitalar, horizontal de mesa (até 50 litros) - Autoclave horizontal, de mesa micro processada, totalmente automática com reservatório. FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RAPIDOS: Programáveis de acordo com o tipo de material. CONSTRUÇÃO: Câmara cilíndrica construída de acordo com as Normas da ABNT. GABINETE: Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. PORTA: O equipamento possui 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manipulo, de duplo estagio que exerce pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando perfeitamente a superfície da mesma em	1	UNIDADE

	guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade. EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSAO, SENSOR PT 100, DISPLAY Alfanumérico digital, CHAVE GERAL, TECLA PARTIDA, VALVULAS SOLENOIDES, VALVULAS DE SEGURANÇA, CONEXÕES. EQUIPADA COM: MICRO – SWITCH. Aquecimento Voltagem Elétrico 127 v ou 220 v TABELA DIMENSIONAL: DIMENSÕES D x P (mm) AHMC-10 300 x 600 DIMENSÕES EXTERNAS: Profundidade74 cm; Largura: 55 cm; Altura: 50 cm CAPACIDADE: 42 litros.		

LOTE 12			
ITEM	**EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**UND**
1	BOLA BOBATH (45 CM) -Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 45 cm de diâmetro	4	UNIDADE
2	BOLA BOBATH (55 CM) - Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 55 cm de diâmetro	6	UNIDADE
3	BOLA BOBATH (65 CM) - Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 65 cm de diâmetro	6	UNIDADE
4	BOLA BOBATH (75 CM) - Bola Suíça: suporta até 150 kg e possui o sistema anti-burst, que quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.confeccionado em PVC, resistente e duravel, acompanha bomba e manual de enchimento. Bola 75 cm de diâmetro	6	UNIDADE
5	BOLA FEIJÃO (30 CM) -bola com forma especialmente adaptada, inflável com 30 cm de diâmetro. Possui capacidade de sustentar até 300 kg. Ideal para uso em terapia	4	UNIDADE
6	BOLA FEIJÃO (40X70CM) - Bola com forma especialmente adaptada, inflável com 40x70 cm de diâmetro. Possui capacidade de sustentar até 300 kg. Ideal para uso em terapia	6	UNIDADE
7	BOLA FEIJÃO (85 CM) bola com forma especialmente adaptada, inflável com 85 cm de diâmetro. Possui capacidade de sustentar até 300 kg. Ideal para uso em terapia.	4	UNIDADE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO

LOTE XXX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
TOTAL GERAL						**(R$)**
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÚNICA

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins de participação no Pregão Eletrônico xxxx-FMS/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

a) Que esta empresa é considerada (___) **MICROEMPRESA/**(___) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com "X" a opção da empresa**;

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

d) que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

e) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
Obs.: **Esta declaração deverá ser entregue juntamente a proposta de preço e documentação de habilitação.**

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2021

Aos_____ dias do mês _____do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **xxx-FMS/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1.DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO NATURAL - CPN, do município de Barreiras-BA**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal Administração e Planejamento, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° XXX-FMS/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão eletrônico n.º **XXX-FMS/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão eletrônico n.º **XXX-FMS/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4° do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 1204/2021, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX-FMS/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, XX de xxxxx de 2021.

_____
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA XXXX,
Representada pelo Sr. _____, CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2021

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF, sob o nº _____, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 1204/2021, referente ao pregão eletrônico nº **XXX-FMS/XXXX**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO NATURAL - CPN, do município de Barreiras-BA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE XXX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
TOTAL GERAL						**(R$)**
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXX						

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R$ 000.000,00 (XXXXXX)** o valor mensal, resultando em **R$ 0000.0000,00 (xxxx)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 Os contratos de aquisição derivados da Ata terão vigência de 12 (doze) meses.

4.2 O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, para a entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações técnicas.

7.1.1 Os medicamentos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

7.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo Referência.

7.1.3 Entregar os medicamentos com VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES, contados a partir da data da entrega.

7.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

7.1.5 Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;

7.2 Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;

7.3 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os medicamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

7.4 Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência;

7.5 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

7.6 Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao Contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online ao SICAF e/ou sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da Contratada quaisquer comprovações pertinentes.

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

7.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.9 Os medicamentos a serem fornecidos pela Contratada deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

7.10 Na Nota Fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes, validade, marca, quantidade, valor unitário e valor total.

7.11 Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pela CAF caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os medicamentos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

7.12 Os produtos deveram ser Registrados junto a ANVISA ou sua isenção.

7.13 Os medicamentos e que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

7.14 Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

7.15 Na embalagem dos medicamentos genéricos deverão estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99".

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos medicamentos nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos medicamentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
8.3. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente, se for o caso;
8.4 Impedir que TERCEIROS forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência;
8.5Prestar informações e os esclarecimentos que venham as ser solicitados pela CONTRATADA;
8.6 Fiscalizar o Contrato na forma disposta no a artigo 67 da Lei 8.666/93;
8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal;
8.8 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5 Cometer fraude fiscal;
11.1.6 Não mantiver a proposta;
11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
11.2.2 Multa
11.2.2.1 Moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;
11.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 11.2.2.1;
11.2.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993;
11.2.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública do Município, observando o princípio da proporcionalidade;
11.2.2.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Administração Pública do Município;
11.2.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
11.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
11.2.8 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
11.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada e os profissionais que:
11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da consulta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas, pela Servidora, **PATRÍCIA JEANE ARRUDA DE ASSIS - Diretora Especial da Secretaria de Saúde**, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

13.2.1 Encaminhar à Gestão de Contratos o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

13.2.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Secretaria Municipal de Saúde, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

13.2.3 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados.

13.3 Ordenar à Contratada corrigir, substituir, partes do objeto contratado com erro, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades prescritas no presente Termo de Referência.

14.2 Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes do transporte do bem até sua entrada na CAF, no endereço informado.

14.2 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

14.4 Quando da entrega dos bens pelo fornecedor juntamente com a Nota fiscal, a Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

14.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens dependerá da verificação de marcas, quantidades em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

14.6 O recebimento DEFINITIVO dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções traduzidos em português, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14.7 Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por um responsável quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada. Os bens deverão possuir todas as características especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

14.8 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.9 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido

emitida pelo Fiscal do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

14.10 Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

14.11 Nos casos de substituição do bem, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.

14.12 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 10 (dez) dias antes do termo limite de entrega.

14.13 O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

14.14 O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:
a) Edital e Anexos;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
c) Processo administrativo nº 1204/2021.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, **00** de **XXXXXX** de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
TESTEMUNHAS:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**